



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N °/2023

“Altera dispositivos e anexos da lei nº 1548, de 14 de junho de 2006 e suas alterações e dá outras providencias.”

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Telefonista, constante no artigo 3º alínea c da nº 1548, de 14 de junho de 2006.

Art 2.º - Fica acrescido o artigo 14 - A na Lei nº 1548, de 14 de junho de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.º A - A Gratificação por Serviço "Pro Labore", é devida aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, a título de vantagem pecuniária de natureza precária, concedida como forma de contraprestação pelo exercício a mais daquele que lhe é atribuído pelo seu cargo, conforme previsto no Anexo VIII desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo, será devida em razão do acréscimo de atribuições ou responsabilidades não previstas no cargo efetivo, e será paga de forma mensal.

Art. 3.º - Ficam extintas as Funções Gratificadas abaixo relacionadas, no quadro das Funções Gratificadas, constante no anexo V da Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011 e acrescida da Lei Complementar nº 005/2016:

Nº de FG	Denominação
03	Comissão de Licitação
01	Responsável pelos Serviços de Cerimonial
02	Responsável pelos Serviços de Internet, Gravação em Áudio e Imagem
01	Responsável Administrador de Patrimônio
01	Responsável de Compras
01	Encarregado da Conservação e Manutenção dos Veículos Oficiais da Câmara
02	Encarregado de Material de Consumo e Almoxarifado



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

02	Encarregado dos Serviços de Copa e Cozinha
01	Encarregado de Controle e Administração das Portarias
02	Encarregado de Manutenção Predial
01	Encarregado de Controle Telefônico
01	Encarregado pelo Protocolo
01	Gestor de Informações

Art. 4º - Fica criada na Estrutura das Funções Gratificadas, constantes no anexo V da Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011, a Função de Assessoria de Gestão de Informações e Ouvidoria, símbolo FG - 1 , ficando o Anexo V a vigorar acrescido dessa função.

Art. 5º - Fica criada na Estrutura das Funções Gratificadas, constantes no anexo V da Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011, a Função de Assessoria Legislativa, símbolo FG - 1 , ficando o Anexo V a vigorar acrescido dessa função.

Art. 6º- Os anexos V e VI da lei 1548 de 14 de junho de 2006 consolidada pela Lei 1818/2011 passam a vigorar conforme o Anexo V e VI da presente Lei.

Art. 7º- Altera o anexo VII – Progressão Funcional - da Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011 passando a vigorar conforme o Anexo VII da presente Lei.

Art. 8º - Fica criado o Anexo VIII, Das Gratificações por Serviço "Pro Labore" na Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011:

Nº de GS	Denominação
01	Pregoeiro e Agente de Contratação
03	Comissão de Contratação e Equipe de Apoio
01	Gestão de Patrimônio e Recebimento de Bens
01	Líder dos Vigias
01	Serviço de Copa e Cozinha
02	Manutenção Predial

Art. 9º- Fica criado o Anexo IX, Atribuições das Gratificações por Serviço "Pro Labore" na Lei 1548 de 14 de junho de 2006, consolidado pela Lei 1818 de 31 de março 2011.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

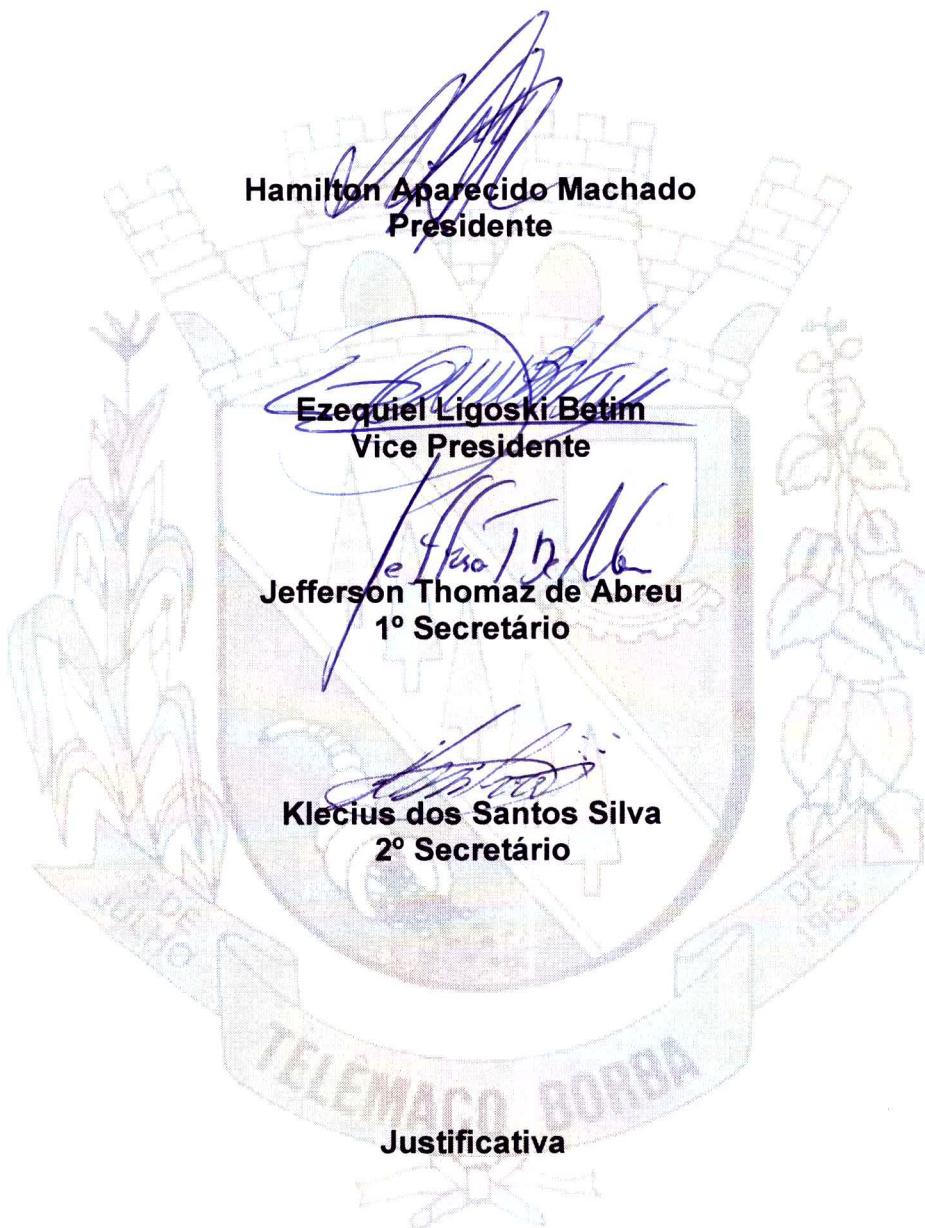
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de fevereiro de 2023.



Faz-se necessária a adequação das funções existentes no Quadro deste Legislativo, como forma de aperfeiçoar os serviços públicos nesse sentido e suprir as ausências até então verificadas no quadro funcional da Câmara.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Além disso, também se impõe a revisão das Funções Gratificadas existentes na Lei 1548/2006, bem como a criação da Gratificação por Serviço "Pro Labore", criadas a partir da Lei Complementar 120/2022 que alterou o Estatuto do Servidor Público do Município de Telêmaco Borba.

O presente projeto pretende assim adequar as nomenclaturas e inserir novas rotinas necessárias ao bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal bem como atribuir a escolaridade exigida e as atribuições para cada função gratificada e gratificação por serviço "Pro Labore".

Bem assim, os dispositivos inerentes à progressão funcional dos servidores merecem alteração e adequação, deixando mais claros os entendimentos relacionados ao instituto tratado pela Lei 1548/2006.

Ao final, também serão alterados os anexos V, VI e VII, da Lei 1548/2006, consolidados pela 1818/2011, e criados os anexos VIII e IX, adequando-os as alterações do presente projeto.

